



PROJETO DE LEI Nº 119, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
97.451,16 (NOVENTA E SETE MIL
QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM
REAIS COMO DEZESSEIS CENTAVOS)
NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E
DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 97.451,16 (noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais como dezesseis centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - Secretaria Municipal da Administração	
2030-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
(47) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.376,35
(48) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.030-0500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	11.775,05
(45) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.030-0500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.023,05
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
05.01 - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito	
2051-INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
(171) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.051-0500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	21.276,71
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
2091-ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
(685) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.091-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
(687) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.091-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.000,00
(689) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.091-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
Total Suplementação:	97.451,16

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
05.01 - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito	
1063-Pavimentação Rua Waldemar Bagolin - Contrato de repasse 931521/2022	
(1034) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.063-0500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	97.451,16
Total Anulação:	97.451,16

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



y
JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 119, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei Nº 119, de 06 de Outubro de 2023, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 97.451,16 (NOVENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS COMO DEZESSEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS..” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- O presente Projeto de Lei está remanejando saldo dentro do próprio Orçamento para atender as demandas como nos anexos que seguem.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal